



# *Relatório de Gestão* Corregedoria UFBA

## Apresentação

---

A Corregedoria, ainda denominada como Unidade Seccional de Correição, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30/06/2005, com as alterações do Decreto nº 10.768, de 13/08/2021, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como Unidade Setorial de Correição, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, a Corregedoria-Geral da União.

Instituída em 14 de janeiro de 2009, a partir da Resolução nº 01/CONSUNI, a unidade vem passando por significativas mudanças, buscando o fortalecimento com a centralização de suas atividades e consolidação do seu papel institucional. A Corregedoria é encarregada das atividades relacionadas à prevenção e apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Universidade Federal da Bahia, devendo exercê-las com base na Lei, com autonomia e independência, observando a atuação dos servidores integrantes de seu quadro por padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade.

Nesse sentido, o presente relatório tem por objetivo apresentar os dados atinentes à atividade correcional da UFBA no ano de 2023, apontando seu retrato situacional e os compromissos traçados para o exercício seguinte, a partir da apresentação do planejamento elaborado para o ano 2024.

## Diagnóstico da Corregedoria

---

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Unidade Seccional de Correição possui vinculação direta à Reitoria, não existindo, atualmente, nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional. No entanto,

destaca-se a vinculação das comissões apuratórias à unidade de correccional, dada a sua competência para o acompanhamento dos trabalhos.

Atuado de forma efetiva com a utilização de procedimentos como a Instauração Preliminar Sumária e o Termo de Ajustamento de Conduta, por instrução do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, a Unidade Seccional de Correição aguarda a normatização da atividade disciplinar no âmbito da UFBA e a alteração na nomenclatura para Corregedoria. Destaca-se que esta demanda é bastante antiga, tendo sido pleiteada em outras gestões, e após discussões com diversos órgãos acerca desta necessidade, está em tramitação o processo nº 23066.046864/2023-11 com previsão de consulta ao CONSUNI.

A Corregedoria-Geral da União, órgão central do sistema, tem recomendado que as unidades de correição adequem seus normativos, adotando o Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM, e desde 2020 vem trazendo mudanças que tem por objetivo promover a melhoria das atividades correcionais e contribuir para o fortalecimento da integridade pública dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Em 2023, observou-se maior aprimoramento dos procedimentos e atribuições relacionados ao gerenciamento, acompanhamento e à supervisão das atividades de correição no âmbito da UFBA, garantindo tratamento técnico e especializado, preservando a padronização e a continuidade dos processos de trabalho relacionados à temática correcional.

## DO QUADRO DE PESSOAL

O setor conta com 04 (quatro) servidores efetivos, 2 (dois) ocupantes de cargos de nível superior, sendo um Economista, com doutorado em ciência da informação, e um Contador, especialista em gestão pública, aprovado no mestrado do IHAC/UFBA, e 2 (dois) ocupantes de cargos de nível médio com graduação em direito, também mestrandos; e a coordenadora, com mestrado em administração, ocupante do cargo de Administrador.

No tocante ao quantitativo do quadro de pessoal, entende-se que o seu número atual, considerando a distribuição de competências do setor, atende parcialmente às expectativas de resultado, sobretudo se considerarmos o aumento da demanda, e a contínua necessidade de capacitar servidores de toda a Universidade para atuar em procedimentos correcionais.

Lembramos que o quantitativo de servidores descritos no documento do projeto de institucionalização da unidade de correição da UFBA, datado de 2010, com previsão para 4 (quatro) servidores de nível superior e 2 (dois) de nível médio, nunca foi completado. Vale ressaltar a mobilização desta Corregedoria para captar 2 servidores de outras unidades, cuja transferência se deu sem a liberação de novos códigos de vagas.

## DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Corregedoria funciona no 1º andar de uma edificação sem rampas ou elevador, considerada uma instalação física sem acessibilidade e, dentre outros problemas, também não dispõe de sala adequada para a realização de oitivas pelas comissões de apuração.

Ressalta-se que existe um projeto pronto para a reforma de espaço no subsolo do Palácio da Reitoria que deve ser disponibilizado para ocupação da Corregedoria, que aguarda sua execução há mais de um ano. Tal reforma é de grande relevância, considerando que o espaço possui uma sala anexa, que irá possibilitar às Comissões de apuração, maior suporte e espaço com segurança e privacidade, quando do desenvolvimento de seus trabalhos, visando garantir o sigilo e o bom andamento dos processos.

Neste sentido, será necessária a disponibilização de novo mobiliário, quando da efetiva mudança da Corregedoria para o Palácio da Reitoria.

## DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Em relação a infraestrutura tecnológica, estão disponibilizados os acessos aos sistemas de informação específicos utilizados na UFBA, como o SIGRH e o SIPAC, e o acesso ao sistema e-PAD e CGU-PAD, sistemas informatizados oriundos da CGU, pelos servidores da Corregedoria, existindo rotina para o registro e a atualização de demandas correccionais,

Além do acesso aos sistemas citados, temos um perfil cadastrado no sistema e-Aud, tendo em vista que serão necessárias à adoção de providências atreladas ao Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria Geral da União - CRG.

Quanto ao *site* da unidade, apesar de existir há bastante tempo, ainda é desconhecido por boa parte da comunidade UFBA. A página [www.usc.ufba.br](http://www.usc.ufba.br) encontra-se desatualizada e sua reformulação que foi prevista para 2023, está em estágio avançado de desenvolvimento, aguardando a alteração de nome para ser publicado com um novo endereço: [www.corregedoria.ufba.br](http://www.corregedoria.ufba.br), visando facilitar a identificação pelos usuários, considerando o perfil da unidade.

## DOS PROCESSO DE TRABALHO

Foram realizadas as providências iniciais relacionadas ao mapeamento de processos da unidade, com a uniformização de procedimentos institucionalizados, demonstrando a efetividade na condução dos processos correccionais, com reflexo nos números apresentados no presente relatório, quando do detalhamento das atividades do ano.

Vale ponderar que em 2023 a Corregedoria fortaleceu a interação com as Comissões Disciplinares instauradas, desenvolvendo ações de orientação com encontro presencial anterior a instalação dos trabalhos.

Destaca-se que desde o último trimestre do ano de 2022, com a adoção do processo eletrônico, avançamos na condução dos processos correccionais, consolidando a tramitação via SIPAC, como medida de transparência do recebimento e tratamento das demandas.

Ressalta-se que, em 2022, houve a implementação da Plataforma Fala.BR como meio de recepção de demandas correccionais oriundas da Ouvidoria, atendendo os requisitos de segurança e rastreabilidade, conforme prevê a Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021.

## DAS NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS

Destaca-se que a alteração do nome da unidade para Corregedoria, visa o fortalecimento da integridade pública, considerando que há uma identificação maior por parte da comunidade com a nomenclatura, relacionando-a às atividades aqui executadas. No entanto, apesar das discussões com diversos órgãos acerca da necessidade da alteração do nome da unidade e de normatizar a atividade disciplinar no âmbito da UFBA, em 2023 este resultado ainda não foi possível, tendo em vista que está em tramitação o processo nº23066.046864/2023-11.

A revisão normativa apontada contempla, além das alterações do Decreto nº5.480 de 30 de junho de 2005, as atualizações trazidas pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e trará maior autonomia à Corregedoria, havendo o estabelecimento claro das diretrizes, procedimentos e atribuições relacionados ao gerenciamento, acompanhamento e à supervisão das atividades de correição no âmbito da UFBA, garantindo tratamento técnico e especializado, preservando a padronização e a continuidade dos processos de trabalho relacionados à temática correccional.

Dois dos procedimentos operacionais da Corregedoria foram atualizados e estão disponíveis no site da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – SUPAD, como previsto, no entanto, ainda demandam de maior divulgação na comunidade UFBA. Esses procedimentos operacionais consistem em documentos norteadores que elencam de forma objetiva e prática os procedimentos de rotina da área correccional.

# Atividades Correccionais

---

## DOS PROCESSOS

Os processos tramitados pela Corregedoria são identificados como processos correccionais propriamente ditos e processos com manifestação da Unidade de Correição.

Em 2023, além de diversas solicitações para manifestação da Corregedoria, foram recebidas 54 (cinquenta e quatro) novas demandas, 41 (quarenta e uma) foram tratadas e encerradas no ano, constando 12 (doze) demandas em andamento e 1 (um) Termo de Ajustamento de Conduta proposto, com previsão de encerramento em 2024.

Frisa-se que 3 (três) demandas foram devolvidas para tratamento nas unidades de origem; 15 (quinze) resultaram em instauração de processos de Investigação Preliminar Sumária (IPS) e 09 (nove) Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

## DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Em 2023, das 54 (cinquenta e quatro) demandas correccionais recebidas, 41 (quarenta e uma) foram tratadas e encerradas no mesmo ano, constando 13 (treze) demandas com previsão de encerramento em 2024.



Das demandas recebidas em 2023 foram tratadas e encerradas no mesmo ano.

Vale dizer que a Corregedoria, sem desconsiderar a ordem cronológica das demandas recebidas, atentando para a sua capacidade operacional, se utiliza de critérios objetivos para priorização e tratamento dos processos correccionais.

Critérios de Priorização:

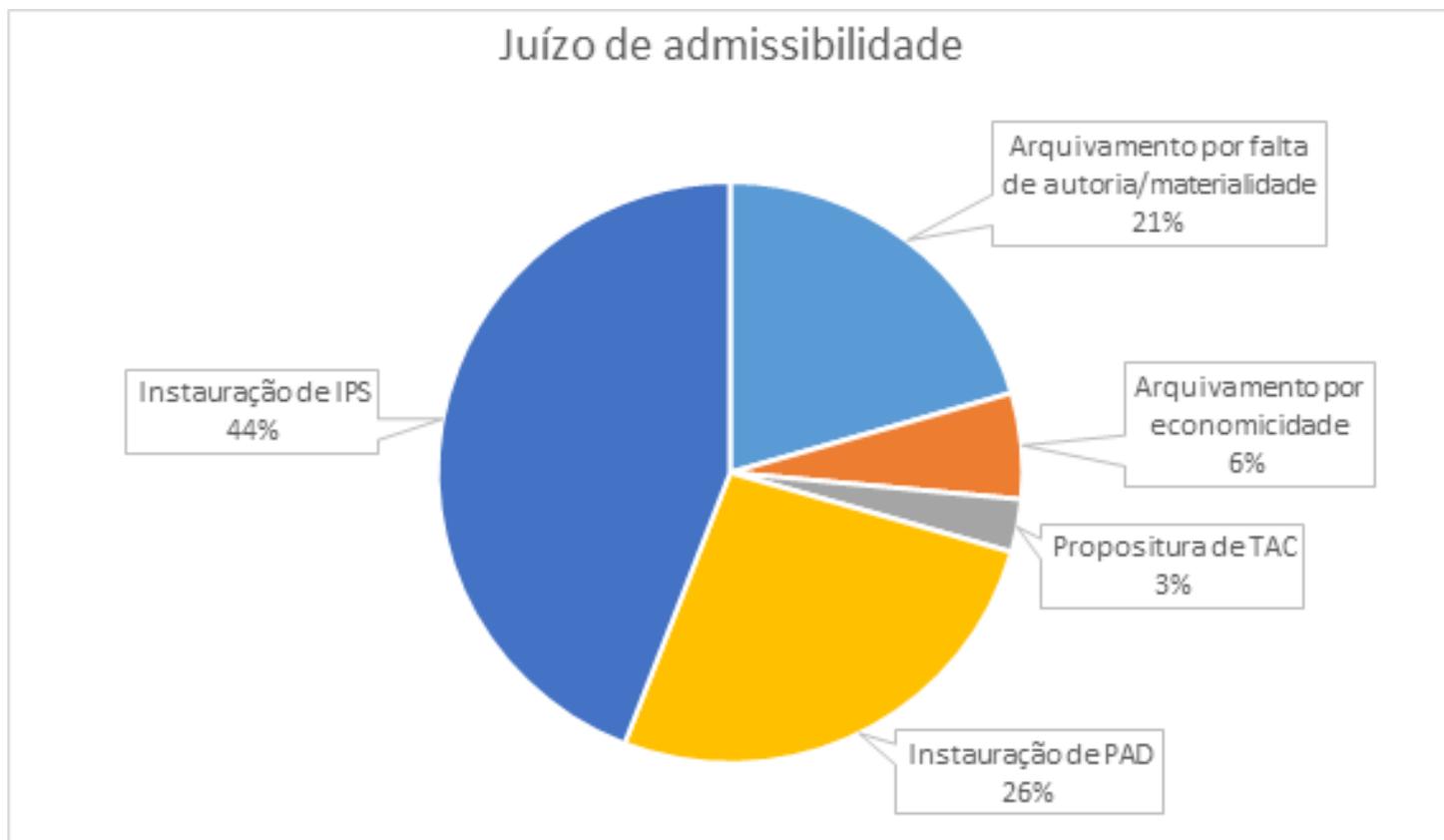
- Prazo prescricional
- Tempo na Unidade
- Agentes envolvidos
- Origem
- Repercussão

## DOS JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE

Sabe-se que o Juízo de Admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento, celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de procedimento correccional.

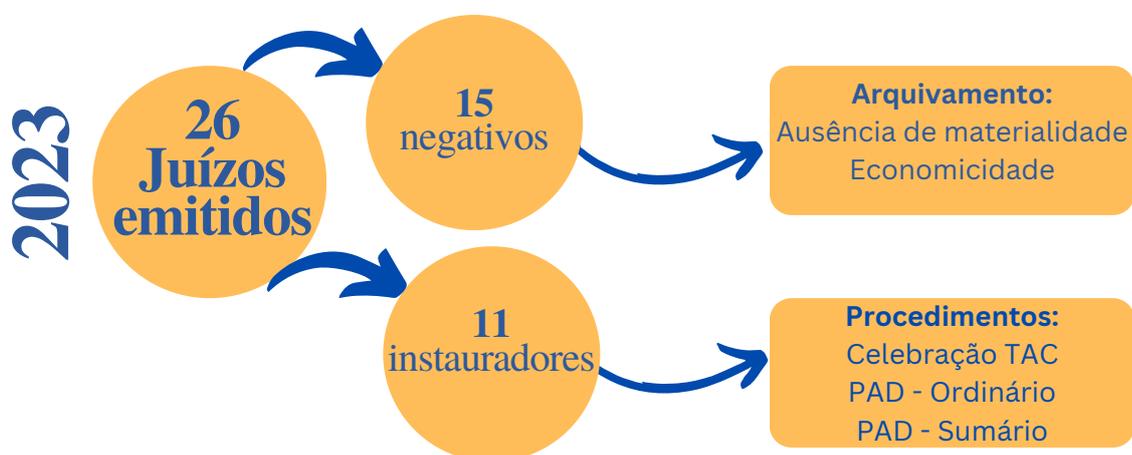
Em 2023, foram emitidos 26 (vinte e seis) juízos de admissibilidade pela Corregedoria, conforme detalhamento de conclusões abaixo:

Gráfico 1: Denúncias/Representações (2023)



Fonte: Corregedoria UFBA

Registra-se que para a emissão dos Juízos de Admissibilidade a Corregedoria efetua a análise detalhada da demanda, promovendo a instrução e investigação preliminar dos fatos, a partir da realização de uma série de diligências necessárias à sua elucidação.



## DOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E JULGADOS

Em 2023, 09 (nove) procedimentos acusatórios foram instaurados, sendo 05 (cinco) sob o rito ordinário e 04 (quatro) sob o rito sumário.

Dos 09 (nove) procedimentos instaurados, 04 (quatro) evoluíram para fase de julgamento, havendo decisão pela autoridade competente.

Além desses, os procedimentos instaurados em 2021 e 2022 foram finalizados, o que reflete na existência de outros 05 (cinco) procedimentos julgados, totalizando 09 (nove) procedimentos julgados em 2023, quando da aferição de dados para confecção do presente relatório.

## DAS PENALIDADES APLICADAS

Dos 09 (nove) processos correccionais julgados em 2023, 09 (nove) deles culminaram em aplicação de penalidades disciplinares.

## DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, quando se verifica a existência de infrações de baixo potencial ofensivo, conforme previsão contida na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022.

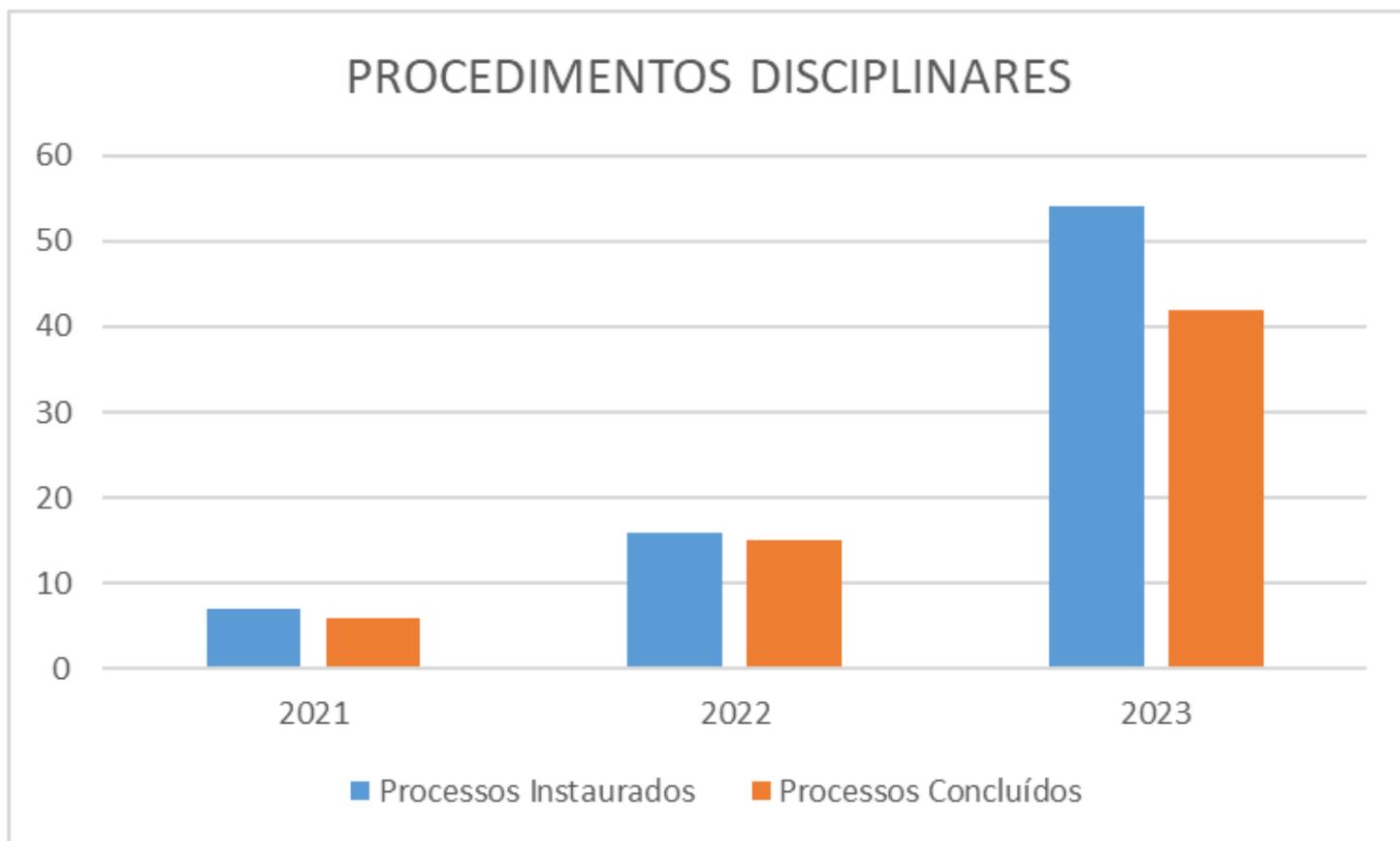
Com a priorização de tal instrumento, em 2023, a Corregedoria firmou 4 (quatro) acordos com servidores do quadro permanente da UFBA, 3 (três) deles objeto de propositura no ano de 2022.

## DO QUADRO COMPARATIVO

A Corregedoria tem vivenciado um processo de evolução e fortalecimento de suas atividades, havendo evidente avanço em diversos aspectos na Unidade, desde o seu arcabouço normativo e de suas ações gerenciais.

Nesse contexto evolutivo, apresentamos os dados comparativos dos últimos anos, a fim de demonstrar as atividades desenvolvidas na Corregedoria ao longo desse período.

### **Gráfico 2: Procedimentos Disciplinares**



Fonte: Painel Correição em Dados (Corregedorias/CGU)

Observou-se um aumento significativo de denúncias e representações tratadas pela Corregedoria em 2023 e a redução no tempo médio para a conclusão dos procedimentos, conforme pode ser verificado no site [www.corregedorias.gov.br](http://www.corregedorias.gov.br) no "Painel Correição em Dados".

Acredita-se que tal acréscimo deu-se mediante a maior socialização do canal de denúncias pela Ouvidoria e pela consolidação do papel da Corregedoria junto aos servidores da UFBA, a partir da divulgação de suas atribuições e atividades junto aos dirigentes e do resultado da promoção de cursos voltados à formação de Banco de Membros para participar das comissões apuratórias.

#### DO USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA CGU

Faz parte da rotina do setor a atualização contínua dos sistemas correcionais da CGU, ou seja, execução do cadastramento de demandas nos sistemas e-PAD e CGU-PAD.



Para 2024, considerando a existência de obrigatoriedade de utilização do sistema e-PAD pelas Comissões processantes, o desafio será a capacitação dos servidores que serão designados para atuação em Comissão, tendo em vista o correto manuseio das ferramentas disponíveis no sistema.

Ressalta-se que, em 2022, houve a implementação da Plataforma Fala.BR como único meio de recepção de demandas correcionais oriundas da Ouvidoria, atendendo os requisitos de segurança e rastreabilidade, conforme prevê a Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021.



## DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AÇÕES

Tal como nos anos anteriores, a Corregedoria participou de diversos eventos e ações ao longo do ano, com participação registrada no "Encontro Nacional de Corregedoria" que ocorreu em Brasília/DF, em duas edições promovidas pela Corregedoria-Geral da União; a primeira em abril, e outra comemorativa dos 18 anos do SISCOR, em novembro.



Os servidores do quadro da Corregedoria estiveram presentes no "Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste", na capacitação especializada "ABC Correccional da Apuração de Assédio Sexual", e no Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), que ocorreram em Salvador/BA ao longo de 2023.



Além disso, propiciou a participação dos servidores da Corregedoria nos seguintes cursos de capacitação à distância:

- Treinamento ePAD online
- Admissibilidade Correccional
- Comissões Processantes
- Comunicações Processuais
- Atividade Correccional - Visão Geral

- Provas no Processo Administrativo Disciplinar
- Gestão em Ouvidoria
- Resolução de Conflitos aplicado ao contexto das Ouvidorias
- Aplicação da Metodologia da Gestão de Riscos com Base em Ilícitos Administrativos

## DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Integra o rol de atribuições da Corregedoria a promoção de iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade UFBA, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, bem como a expedição de recomendações à equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras.

Nesse sentido, durante todo o ano de 2023, a Corregedoria trabalhou no incentivo e socialização de capacitações para todos os servidores da UFBA, divulgando na página do Núcleo de Capacitações da PRODEP os cursos disponíveis na seara disciplinar no site da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, além do sucesso do curso presencial de PAD realizado na UFBA em parceria com a Corregedoria Geral da União, que disponibilizou o instrutor do evento realizado em julho/agosto.

Registramos a participação de 36 (trinta e seis) servidores no curso presencial, que considerando as divulgações realizadas, atenderam à convocação para participação, possibilitando a esta Corregedoria a criação de um Banco de Membros de Comissões para atuação em Investigação Preliminar Sumária - IPS e Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

# Dos Resultados do Planejamento 2023

---

## DO PLANEJAMENTO 2023

Como principais objetivos alcançados, registramos a efetiva utilização do sistema e-PAD, preconizado pela Corregedoria-Geral da União para o registro de procedimentos adotados diante das denúncias de infrações disciplinares, e a celeridade no tratamento das demandas correcionais, cujo aumento foi considerável em 2023.

Apesar dos avanços, será com a organização da Corregedoria, com a normatização da matéria disciplinar no âmbito da UFBA, que as atividades correcionais ganharão um formato mais sistemático e organizado, envolvendo todos os aspectos atrelados aos procedimentos realizados e conduzidos pela unidade.

A socialização do papel da Corregedoria no âmbito da UFBA, apresenta-se como uma iniciativa que possui característica contínua, uma vez que todos os trabalhos implementados resultam na consolidação do seu papel institucional. Desta forma, desenvolver ações educativas em parceria com outras instâncias (Ouvidoria, PRODEP, entre outros) para capacitação dos servidores da UFBA, de forma continuada, capacitando servidores para integrar o banco de membros para atuar nas Comissões processantes, é de extrema importância.

Vale ressaltar que se trata de institucionalização de uma cultura correcional, que leva tempo para se consolidar.

No tocante à utilização dos sistemas, consolidamos a realização de juízo de admissibilidade no sistema e-PAD, no entanto, a Corregedoria não conseguiu liquidar o passivo de processos não encerrados no SisCOR. Assim, dos 28 (vinte e oito) computados em 2022, em sua maioria de anos anteriores a 2019, 11(onze) continuam pendentes, que são processos correccionais físicos espalhados por diversas unidades/órgãos da UFBA, que precisam ser devidamente analisados para atualização do registro no sistema e consequente classificação de julgamento para a finalização.

## DOS RESULTADOS DAS INICIATIVAS

No planejamento para o ano de 2023 foram apresentados as seguintes iniciativas:

Iniciativa	Situação	Meta/Produto Entregue
Elaboração de normatização da Corregedoria UFBA.	Concluída Aguardando apreciação	Apresentação de minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da UFBA para avaliação do CONSUNI.
Orientações às Comissões instauradas.	Concluída	Qualificação na orientação dada às Comissões instauradas, elencando modelos de documentos e fluxos inerentes aos procedimentos apuratórios.
Promoção de capacitação de servidores, em parceria com a PRODEP, para atuar como membros de comissões de PAD.	Concluída	-Realização de curso em parceria com CGU e apoio da PRODEP, para capacitação de servidores.  -Criação de Banco de Membros para atuar como membros de comissões de investigação preliminar sumária (IPS) e processos administrativos disciplinares (PAD).
Atualização de procedimentos operacionais.	Parcialmente concluída	Foram atualizados dois procedimentos operacionais, que estão disponíveis no site da SUPAD, novos devem ser apresentados.
Organização do acervo de legislação e jurisprudência relacionados à matéria correcional.	Parcialmente concluída	Aguardando a atualização do layout do <i>site</i> , para divulgação da organização do acervo de legislação e jurisprudência relacionados à matéria correcional.
Realização de ação preventiva com a participação em eventos destinados aos servidores ingressantes na UFBA.	Não realizada	Realização de ação preventiva com a participação em eventos destinados aos servidores ingressantes na UFBA, apresentando a Corregedoria, abordando temas relacionados aos deveres e proibições dos servidores.
Participação em reuniões com a gestão das unidades/órgãos	Parcialmente concluída	Projeto apresentado à PRODEP para elaboração de cronograma de encontros

da UFBA para abordagem das principais atividades da Unidade.

nas unidades/órgãos, visando abordar as principais atividades da Corregedoria.

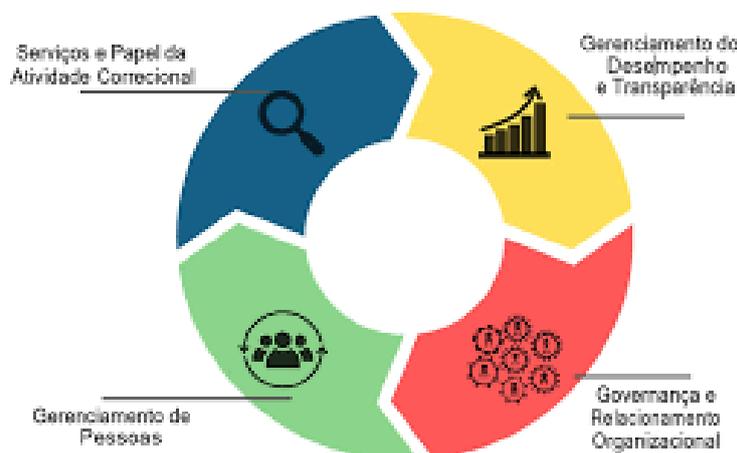
## Do Planejamento 2024

Visando garantir a organização e continuidade dos seus processos de trabalho de forma objetiva, bem como, contribuir para dar visibilidade ao trabalho realizado, junto às unidades/órgãos da Universidade, serão divulgados novos procedimentos operacionais, que consistem em documentos norteadores que elencam de forma objetiva e prática os procedimentos de rotina da área correcional, disponibilizados no site da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD.

Para 2024, contribuindo com outros órgãos de governança da UFBA na adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, desvios éticos e atos de corrupção, a Corregedoria divulgará a matéria correcional com apresentação nas unidades/órgãos da UFBA do "Não cometa essa falta!", formato que está sendo elaborado e buscará o apoio do gabinete da reitoria e da Coordenação de Desenvolvimento Humano da PRODEP para um maior alcance.

Para o segundo semestre, a meta é novamente realizar curso de capacitação presencial voltado a outros servidores de toda a comunidade UFBA interessados em compreender e atuar em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Investigação Preliminar Sumária (IPS), além de conhecer quando é possível a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

As iniciativas previstas para 2024 estão atreladas ao remanejamento das ações não concluídas em 2023, seguindo o Modelo de Maturidade da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), o qual reflete uma unidade de correição organizada e padronizada.



# Das Considerações Finais

---

Durante todo o ano de 2023, a Corregedoria buscou desenvolver ações com objetivo de dar efetividade à apuração dos fatos denunciados e tornar mais eficiente os procedimentos relacionadas à matéria correcional, resguardando o aspecto restrito das denúncias e adequando o procedimento correcional ao verificado na admissibilidade inicial no ePAD, dando celeridade aos processos disciplinares, conforme pode ser observado no site [www.corregedorias.gov.br](http://www.corregedorias.gov.br) no "Painel Correição em Dados".

Para o ano de 2024, o desafio será colecionar evidências das institucionalizações efetivadas, revisando os procedimentos e rotinas da Corregedoria para o atesto formal do cumprimento dos macroprocessos que refletem a existência de uma unidade de correição organizada e padronizada, em conformidade com o Modelo de Maturidade (CRG-MM) proposto pela Corregedoria-Geral da União.

Assim, para dar efetividade à apuração dos fatos denunciados e tornar mais eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas e procedimentos internos, bem como prevenir futuras irregularidades no âmbito da UFBA, faz-se necessária a institucionalização dos procedimentos, que deve conferir maior autonomia e assegurar a otimização do desempenho das atividades da Corregedoria.

Cabe enfatizar que é de extrema importância a apreciação da minuta do documento que dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da UFBA, e que a implementação de ações propostas por esta Corregedoria, corrobora com a adoção de medidas e ações institucionais atreladas ao Plano de Integridade da UFBA, que visa a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança, de forma adequada, imparcial e eficiente.